

TAXA DE INCIDÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO (TÍPICOS)

1. Conceituação

- /// Número de acidentes de trabalho típicos, por mil trabalhadores segurados, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.
- /// Considera-se acidente típico aquele “decorrente das características da atividade profissional desempenhada”¹.
- /// O indicador baseia-se exclusivamente em informações da Previdência Social, não incluindo, portanto, os militares, os servidores públicos e os trabalhadores informais.
- /// Entre os beneficiários da Previdência Social, são considerados apenas os trabalhadores cobertos pelo Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Não está coberta pelo SAT a categoria de contribuintes individuais (trabalhadores autônomos e empregados domésticos, entre outros) que, em 1998, correspondia a cerca de 24% do total de contribuintes da Previdência Social.

2. Interpretação

- /// Estima o risco de um trabalhador coberto por seguro previdenciário específico (Seguro de Acidente do Trabalho – SAT) sofrer acidente do trabalho típico.
- /// Indica o nível de segurança no trabalho e a eficácia das medidas preventivas adotadas pelas empresas.

3. Usos

- /// Analisar variações geográficas e temporais na distribuição da incidência de acidentes de trabalho típicos e a sua associação com o tipo de ocupação e o ramo de atividade econômica.
- /// Contribuir para a avaliação de riscos e agravos à saúde na atividade laboral.
- /// Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de vigilância da saúde do trabalhador e de segurança no trabalho.

4. Limitações

- /// A natureza das fontes de informação utilizadas restringe muito o universo da população trabalhadora brasileira, ao excluir, do cálculo do indicador, os trabalhadores não vinculados à Previdência Social e, desta última, os não cobertos pelo SAT.

¹ BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social. Disponível em <<http://www.previdenciasocial.gov.br>>.

- ⌘ O conhecimento de casos está condicionado ao manifesto interesse do segurado na concessão de benefício previdenciário específico, mediante a apresentação de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). Essa sistemática pode levar à subnotificação de ocorrências.
- ⌘ Não estão disponíveis informações por município.

5. Fonte

Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), Secretaria de Previdência Social (SPS) e Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev): Sistema Único de Benefícios (SUB) e Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis).

6. Método de cálculo

$$\frac{\text{número de acidentes do trabalho típicos entre segurados pelo SAT}}{\text{número médio anual de segurados cobertos pelo SAT}} \times 1.000$$

* Utiliza-se a média anual por causa da flutuação, durante o ano, do número de segurados cobertos pelo SAT.

7. Categorias sugeridas para análise

- ⌘ Unidade geográfica: Brasil, grandes regiões, estados e Distrito Federal.
- ⌘ Faixa etária: <15, 15-24, 25-44, 45-59 e 60 anos e mais de idade.
- ⌘ Sexo: masculino e feminino.
- ⌘ Atividade econômica: seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Cnae) do IBGE.

8. Dados estatísticos e comentários

Taxa de incidência (por mil) de acidentes de trabalho típicos.
Brasil e grandes regiões – 1996 e 1998.

Região	1996	1998
Brasil	20,0	18,5
Norte	10,7	11,6
Nordeste	8,6	8,0
Sudeste	21,9	20,8
Sul	27,3	22,8
Centro-Oeste	12,4	11,6

Fonte: Ministério da Previdência e Assistência Social/SPS – SUB e Cnis.

As taxas de incidência de acidentes de trabalho típicos mostram pequenas flutuações entre 1996 e 1998, mantendo valores mais elevados nas regiões Sul e Sudeste. A região Norte foi a única que apresentou aumento da taxa, passando de 10,7, em 1996, para 11,6 no ano de 1998.